PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

===Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:----------

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;----------

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais;----------

---PONTO TRÊS: Apreciação e Ratificação do Despacho nº. 11/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aprovação do "Mapa de Fluxos de Caixa" referente à Gerência de 2020;----------

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta referente à 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano de Investimentos;----------

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aumento do Capital Social da Empresa Águas do Alentejo, E.I.M., S.A.;----------

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território;----------

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Orçamentação e Gestão das Despesas com pessoal – 2021 – 1ª. Alteração;----------

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;----------

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação sobre a Desvinculação do Município da Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável;----------

---PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação sobre as Propostas para Conceção e Execução de Memorial ao Senhor Francisco da Silva Barbudo;----------

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia Rodrigues, António João Minhós Palmeiro, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Francisco António Garcia Rolo, Francisco João Velez Roxo, João Rafael Gorgulho Nisa, José António da Silva Ferreira, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José João Calado Dominguinhos, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Maria Júlia Antunes Falca Alves e Mário Sérgio Malheiro Mendes.----------**

===Não esteve presente a **Senhora Vera Cristina Tita** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 1 de março, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Duarte João Pereira da Graça.----------**

===Não esteve presente o **Senhor Paulo José Morais Monteiro Bento** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 26 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Pedro Miguel Dominguinhos**, depois dos **Senhores José Hilário Silva dos Santos, Victorino Oliveira Carvalho e Filipe Caldeira Ferreira**, terem demonstrado a sua indisponibilidade, através de email datado de 2 de março de 2021.----------

===Não esteve presente a **Senhora Natércia Maria Almeida Farinha** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 7 de dezembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Luís Miguel da Cruz Mendes.----------**

===Por não estar presente o **Senhor 2°. Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Paulo Bento**, foi substituído pelo **Senhor António João Minhós Palmeiro**, que foi convidada pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** a integrar a mesa.----------

===O **Senhor Francisco Gaio Pitacas** não compareceu à Sessão.----------

===Os **Senhores Luís Miguel da Cruz Mendes, Pedro Gonçalo Russo Carola e Pedro Miguel Dominguinhos,** não se encontravam presencialmente na sala, intervindo na Sessão da Assembleia Municipal através da aplicação Skype.----------

===O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.----------

Antes da Ordem do Dia

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** justificou o facto de a reunião não se ter realizado em fevereiro, porque achou mais prudente esperar que a Pandemia atingisse níveis mais baixos, e que cinco dias não fariam grande diferença, uma vez que estamos cobertos pelo estado de emergência. Lembrou que a situação no Distrito e Concelho está mais ou menos controlada e que possivelmente lá para finais de Agosto a vacinação estará concluída e possamos viver no Pais uma situação mais "quase normal". Lembrou, no entanto que todo o cuidado continua a ser pouco para que todos possamos ter uma situação de vida mais saudável----------

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a onze de dezembro de dois mil e vinte, após votação, foi aprovada por unanimidade. **Os Senhores José João Dominguinhos, Pedro Miguel Dominguinhos e Pedro Gonçalo Carola,** por não terem estado presentes naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do nº. 3 do artº. 34º do Código do Procedimento Administrativo.----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** propôs a inserção na ordem do dia, de acordo com o nº. 2 do artº. 50º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de uma Proposta para a Isenção da Taxa de Utilização do Domínio Público, pelo prazo de 5 anos à Empresa MOBI.E.;----------

===Reconhecida que foi a urgência no tratamento do assunto, foi a presente proposta, **por unanimidade, inserida na ordem de trabalhos.**----------

===**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** referiu que toda a sua ação enquanto Presidente da Câmara Municipal, está traduzida nas informações prestadas enviadas, pelo que não tinha mais nada a referir.----------

===**A Senhora Célia Barradas**, fez algumas observações, relativamente às informações prestadas pelo **Senhor Presidente da Câmara**. Afirmou, perceber-se que estamos a viver um período conturbado, e que cada um, nas suas áreas, está a tentar fazer o melhor no combate a este vírus. Afirmou, que as reuniões com a CIMAA que estão devidamente explanadas, exceto uma, e sobre esta perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** qual foi o objetivo e o teor dessa reunião. Noutra pergunta relacionada com a população mais carenciada que ficou sem emprego ou que viu os seus rendimentos reduzidos devidos questionou se tem sido solicitado algum tipo de apoio à Câmara Municipal. Disse ainda deixa-la preocupada a situação da restauração e pretende saber se a Câmara tem algum tipo de apoio, como por exemplo, a contratação de refeições para famílias carenciadas ou alguma linha de apoio a que os empresários possam recorrer, com fundos a disponibilizar. Resumindo, o que está a ser feito? **O Senhor Presidente da Câmara**, referiu que por norma tenta esclarecer o Executivo sobre a sua atividade, enquanto Presidente da Câmara. Acontece, que devido ao momento que vivemos, algumas reuniões da CIMAA são desprovidas de assunto de interesse relevante, grande parte destas reuniões, são de ratificações de decisões tomadas pelo Conselho de Administração, pouco mais se tem falado, a não ser do assunto de alteração de capital para a empresa das águas. Sobre o problema da vacinação acrescentou que quem determina a quantidade de doses e as datas de vacinação é o Sistema Nacional de Saúde. Às Câmaras só foi pedido um local adequado para se proceder à vacinação. Em relação aos apoios dados pela Câmara, disse ser aqueles que um Município da nossa dimensão, cada vez mais com menos população e por sua vez menos riqueza recebemos, pelo que pouco podemos ajudar a economia local. O que pudemos fazer, foi o que foi aprovado pelo Executivo: isentar todos os empresários com o CAE de acordo com o anexo I do diploma do estado de emergência, do pagamento da tarifa fixa da água, da tarifa fixa do saneamento e da tarifa fixa dos resíduos, visto que é o que é permitido pela Lei. Todos os empresários, que tenham a sua atividade em imóvel propriedade do município, estão isentos de pagar a respetiva renda. E mais, todos os cidadãos deste concelho que provem junto da Câmara que estão em situação de desemprego, ou em *Lay-off*, e que tenham uma perda de rendimentos igual ou superior a 40% da remuneração, também ficam isentos da tarifa fixa da água, da tarifa fixa do saneamento e da tarifa fixa dos resíduos. Em relação à restauração, disse não haver forma de ajudar por não ter recursos humanos, nem técnicos, para essa ajuda. Acrescentou, que através do *site* do Município, são comunicadas todas as medidas criadas pelo governo para apoiar os empresários e estes só tem que se

dirigir ao Município para os podermos ajudar. Disse ainda, haver um acordo, com a Associação de Empresários e Comerciantes de Ponte de Sor para esse efeito.----------

===**O Senhor José Ferreira,** perguntou em relação à reunião com a CAP, em que ponto da situação se encontra o projeto TEIP., e se já foi possível falar com o Crato e Fronteira. Perguntou ainda em relação ao QREN e uma vez que as obras da Santa Casa ficaram a custo zero, como é que ficam os dinheiros que foram transferidos para a Santa Casa da Misericórdia. Sobre a descentralização de competências do governo central para as autarquias, perguntou quais foram as que a Câmara já aceitou. Em relação ao tão falado *Intermarché*, perguntou se vai ser construído ou não. Preguntou ainda em relação aos apoios aos alunos, que estão confinados em casa se a Câmara disponibilizou algum equipamento informático, e se sim, a quem foi. Por fim, em relação ao espaço do cidadão de que se fala, qual é de fato a dimensão desse espaço que se pretende criar. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que em relação às TEIP's, que o projeto apresentado pela escola foi a conselho pedagógico e não passou. E ainda não nos confirmaram se continuam com interesse nele ou não. Em relação à Santa Casa da Misericórdia, a candidatura foi aprovada em 85% de início, e agora passou para 100%. A CCDR Alentejo e a Autoridade de Gestão estão a preparar tudo processualmente e informaticamente para devolver os outros 15%. que foi a comparticipação da Câmara Municipal. O apoio é só para o faturado entre 01/07/2020 até 30/04/2021, tudo o que foi faturado depois desta data e que não é apoiado ainda não o recebemos. Pelo que a Santa Casa também ainda não foi ressarcida desse valor. Sobre as competências, são as mesmas de há um ano. Faltam, a Saúde e a Educação. A saúde fica na ULSNA, e a Educação, ainda não houve uma proposta da parte do Governo sobre essa matéria. Mais cedo ou mais tarde vai acontecer. Quanto à substituição do amianto na escola, o mesmo é efetuado durante as férias de Verão. O *Intermarché,* disse-nos que é um investimento decidido. Mas que não depende da Câmara nem da Assembleia Municipal executá-lo. A Câmara alienou um lote de terreno ao grupo dos Mosqueteiros, a escritura foi feita, o projeto aprovado, a licença paga, foi pedido uma prorrogação de 6 meses que ainda se encontra dentro do prazo. É natural que com a situação que se vive, estejam a aguardar por melhores dias empresariais. È uma decisão empresarial e não publica. Sobre o apoio aos alunos, disse que até ao momento ainda não foi fornecido qualquer equipamento. Disse ter estado numa reunião com a Senhora Ministra Ana Abrunhosa e esta disse que isso era competência do Estado. E que o Ministério do Território com o Ministério da Educação iria arranjar condições para entregarem às escolas todo o equipamento informático que fosse necessário e dentro dos condicionalismos da situação que se vive. De momento,

não há financiamentos nem avisos para esse fim. Alguns municípios, adquiram-nos num aviso anterior e quando os distribuíram já estavam obsoletos. Porque tem que ter determinadas caraterísticas e que estão sempre a evoluir. Em relação ao espaço do cidadão, referiu que o edifico foi comprado com o objetivo de requalificar o Largo do Município. Tal como aconteceu com outro edifico onde estava a taberna ao lado do Município. O edifico do largo, no r/c será para construir o espaço do cidadão com acesso voltado para o largo do Município. Ficando os serviços da Ação Social com entrada pela Av. 25 Abril. E no 1ª andar ficara uma sala de reuniões com uma varanda para a avenida sendo assim uma forma de dar uso ao espaço com dignidade e proximidade. No espaço do cidadão, far-se-á quase tudo o que se faz em qualquer loja do cidadão. ----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** disse, ter contatado o Grupo "Os Mosqueteiros", e foi-lhe afirmado que o empreendimento só avança quando houver um casal (os efetivos "Mosqueteiros") para lhe ser atribuída a loja. Mas devido á situação que se vive ninguém avançou para se candidatar. Havendo loja em Portalegre e Ponte de Sor e não havendo crescimento económico, os potenciais "mosqueteiros" retraíram-se. Todo o esforço feito por nós não está parado, mas enquanto isto não estabilizar dificilmente avança. ----------

===**O Senhor José Ferreira** interveio, deixando uma sugestão, em relação ao tema do parque de caravanas, que está quase terminado, para que o prédio em frente (que é as traseiras do edifício da antiga Sonap /Galp) que tem um aspeto horrível deveria colocar-se ali uma barreira, visual para tapar a visão horrível que numa zona que se pretende de passagem turística tudo fique equilibrado. Perguntou ainda em relação ao espaço do cidadão, se este não irá entrar em concorrência com o Registo Civil. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu, que o parque de caravanas estava com uns problemas de implementação do projeto, mas que já estão a ser resolvidos. E enumerou-os: em relação à barreira visual disse que já tinha sido contratualizado com a SENPAPOR a colocação de uma barreira arbórea com ciprestes de crescimento, para tapar a vista do prédio degradado. Em relação à iluminação, o projeto contempla duas colunas Schéreder com internet que já estão encomendadas. Outro problema ainda é o acesso ao parque. O Turismo do Alentejo e Ribatejo, fez um protocolo com a Federação de Caravanismo de Portugal para se criar uma aplicação para um portão inteligente, para que os utilizadores possam ter acesso ao interior no parque sem terem que andar à procura de quem lhe abrisse o portão. Mas esses portões são muito caros. Agora, através de uma reprogramação de obra, esse tipo de portão foi contemplado pelo que concorremos e estamos à espera da decisão. Em relação ao espaço do cidadão,

disse não ir haver concorrência, porque em Fronteira também existe um Espaço e coexiste com a Conservatória ----------

==**O Senhor José Augusto Oliveira** perguntou em relação ao International Horse Summit, que só será possível realizar em 2022 devido à situação que vivemos e porque só faz sentido ser integrado na Festa do Cavalo, seja qual for o executivo em funções na altura, convém haver muita união para que este evento dê certo. Uma vez que tem um grande investimento, e sendo a Câmara o promotor, há que identificar os mentores e os patrocinadores, para que haja uma colaboração efetiva. Em relação ao número exagerado de autuações de transito de que o Município tem sido alvo e uma vez que o *"caçador"* de multas está identificado, com o poder que o **Senhor Presidente** tem, deve ir ao Comando Distrital, devidamente identificado, comunicando que tal é um exagero. Os Funcionários não podem ter medo de conduzir os veículos da Câmara, porque estes de certeza que estão legais e eles, os Funcionários, estão habilitados a conduzi-los, pelo que o senhor deverá tomar medidas. **O Senhor Presidente** disse que o evento International Horse Summit, foi projetado e idealizado para mudar o paradigma de Alter do Chão e da Região, se assim não fosse, não teria sido acarinhado pelo Governo português. Disse ter decidido esta semana o seu adiamento, mas ainda não tem nova data. Referiu que falou com várias pessoas, e todos o aconselharam a alterar porque não fazia sentido realizá-lo este ano. Porque ninguém viria. Na próxima reunião de câmara informará o Executivo de tal fato. Em relação ao ser ou não um novo Executivo, naturalmente todos os *dossiers,* chaves e responsabilidades serão passadas, bem como tudo aquilo que foi projetado para o futuro. Em relação às autuações, referiu, que desde o dia 01 ao dia 05 de março a Câmara recebeu 11 multas. Vamos reclamar de todas elas. Só o corta-relva, levou 4 multas, o carro da presidência também já foi autuado. Disse ter falado com o Comandante do Posto Territorial várias vezes, e com o Tenente Machado, Comandante do Destacamento. E o Senhor Coronel Vítor Reis veio à Câmara a quem se explicou a situação. Ele disse que não podem intervir, nem reprimir. Entretanto foi elaborado um documento pelo Dr. Rui Pista e pelo Dr. Nuno Barroso para tal fim. Estranho e não sei como o Senhor deputado teve acesso ao conteúdo documento, uma vez que não era para ser público, tendo ate um dos vereadores não assinado com receio de poder sofrer represálias.----------

Intervenção do Público

==Existindo público, foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.----------

===Pediu para intervir o **Senhor José Carita Monteiro** que questionou o Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, sobre vários assuntos, que abaixo **se transcrevem:**

Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras e senhores deputados municipais,

Em 2018, o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que, e passamos a citar, 'o slogan da sua campanha foi a transparência sim, mas do executivo e não do site' (fim de citação). O *site*, bem entendido, é o site do Município. A afirmação, essa, parece-nos incongruente, ou seja, entendemos que um executivo transparente zelará sempre por um *site* transparente, e um site transparente será sempre o reflexo de um executivo transparente. A publicação, no *site* do Município, do Edital da Assembleia de hoje, surge por isso como um pequeno passo, que democraticamente saudamos, no caminho da tão desejada transparência.

Na última Assembleia Municipal, a concelhia do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração onde questionou o executivo, na pessoa do Sr. Presidente, sobre determinadas matérias que julgamos pertinentes. A ausência de uma resposta leva-nos, naturalmente, a formular de novo as mesmas questões, a acrescentar outras e a manifestar a nossa posição como se segue:

a) A CIMAA, no processo de formação da Empresa de Águas do Alto Alentejo, E.I.M, S.A., contratou a consultora *Panther Capacity, Consultoria Unipessoal Lda.* sediada em Elvas, para coordenar e implementar o funcionamento da nova empresa intermunicipal. O contrato celebrado orçou em 74 475 euros acrescidos de IVA. Uma vez que o proprietário da consultora é um quadro técnico do Município de Elvas (atualmente em regime de licença sem vencimento), causa-nos alguma perplexidade que, em todos os municípios que são sócios da Águas do Alto Alentejo, não existam quadros técnicos com a capacidade de coordenação necessária à implementação da empresa. O município de Alter do Chão tomou alguma posição perante esta, aparente, contradição? E no que respeita ao já previsível aumento de capital da empresa e à contração de um empréstimo na ordem de 2 milhões de euros, está o município na posse dos meios financeiros que, invariavelmente, lhe serão exigidos?

b) Relativamente ao Jardim do Álamo, foi feito algum esclarecimento à população justificando o sucessivo adiamento da abertura deste espaço? Porque não foi ainda devolvido aos cidadãos? Está o Sr. Presidente capaz de nos indicar uma data para a abertura do Jardim?
c) Entendemos o poder local como um dos sustentáculos da Democracia que todos desejamos preservar. Numa sociedade livre e aberta, a pluralidade de opiniões é fundamental e, ao mesmo tempo, barómetro da qualidade da Democracia que experimentamos quotidianamente. Ora a recente revista 'Puro e Real', propriedade da Câmara Municipal, não teve espaço, nas suas 54 páginas, para que os partidos políticos, com representação na assembleia municipal, pudessem expressar as suas opiniões e igualmente lhes fosse permitido fazer um balanço da sua atividade ao longo destes quase 4 anos. O mesmo, podemos dizer dos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia: seria igualmente importante a sua contribuição para o debate sobre o presente e o futuro do nosso concelho. Desejamos que no próximo número seja corrigido este défice de participação democrática que, assim o cremos, foi inadvertido. Prontamente saudaremos tal correção.
d) Apresentamos ainda à Assembleia Municipal uma proposta/recomendação pela implementação de um programa municipal de apoio aos cuidadores informais no Concelho de Alter do Chão por estarmos avisados para os inúmeros casos existentes.
Muito obrigado,

Alter do Chão, 5 de Março de 2021

A Concelhia do Bloco de Esquerda de Alter do Chão.

===**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que o Munícipe teria resposta formal ás questões colocadas.----------

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;----------

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Atividade do Município, assim como da sua Situação Financeira.----------

===**O Senhor António Palmeiro,** questionou o **Senhor Presidente da Câmara** sobre a receita extra vinda do financiamento a 100% da Santa Casa da Misericórdia e do sobrante das obras do Cineteatro, e se já tinha pensado que destino dar a essa verba. Uma vez que atravessamos uma fase tão atípica, em que as nossas IPSS's têm tantas despesas extra, porque não distribuí-la por elas. **O Senhor Presidente**

da Câmara disse que este ano a Santa Casa já recebeu da Câmara, o subsídio anual, a cedência do terreno gratuitamente, o pagamento do projeto e um subsídio extraordinário no valor de 25 mil euros para colmatar déficit de tesouraria. Para a IPSS de Seda foram transferidos 15 mil euros. As outras ainda não solicitaram nada. Há dias recebemos um pedido de duas viaturas por parte dos Bombeiros, que rondam os 70 mil euros, mas depende tudo das condições financeiras futuras. Hoje vão aqui aprovar a revisão de orçamento, para poder transferir o valor do saldo de gestão, para se começar a aplicar esse dinheiro nas várias coisas que temos a fazer, como pagar aumentos salariais, produtos de higiene para o combate ao COVID-19, testes rápidos para as IPSS, as aec's da Banda, apoio à Taça das Nações, contentores do lixo, carro para os Bombeiros, artigos para o Museu da Casa do Álamo, demolições do Centro Interpretativo, arruamentos em Seda, a Avenida 25 de Abril em Chança (que já foi feita e ainda não está paga), arranjos paisagísticos, lavadouros de Cunheira, Largo "Os Doze Melhores de Alter", "jardim da SONAP", projetos vários, eficiência energética, vedação do campo da feira, retirar amianto do parque de máquinas, reposição da cobertura da Junta de Freguesia de Seda, aquisição de Computadores para a Escola e Câmara, uma nova retroescavadora, um *Dumper*, uma pá carregadora, mobiliário para o edifício do Chafariz, duas viaturas elétricas, uma carrinha 4x4. Como podem ver temos muito onde aplicar esse dinheiro. ----------

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2020 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2020, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que " Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que 'excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa'. Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:----------

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:----------

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.----------

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.----------

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.----------

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia.----------

===**O Senhor José Augusto Oliveira**, disse que o **Senhor Presidente da Câmara** enquanto Vereador da oposição, limitou o então Presidente a não ter esta faculdade de ter esta verba tão elevada. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que agora os valores eram mais elevados.----------

===Após a votação foi a presente proposta**, aprovada por unanimidade.**----------

PONTO TRÊS: Apreciação e Ratificação do Despacho nº. 11/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: "Considerando que através do Decreto nº3-A/2021, de 14 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, procedeu-se à regulamentação e modificação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República no qual foram tomadas medidas que passam, entre outras pela suspensão de determinadas atividades e encerramento de vários tipos de instalações e estabelecimentos; O diploma acima referido elenca igualmente a tipologia dos estabelecimentos que deverão estar encerrados de acordo com o disposto no seu artigo 14º e que constam do seu Anexo I; O encerramento dos estabelecimentos acima referidos irá, necessariamente ter um

impacto negativo na sua atividade económica, essencialmente ao nível da sua faturação e tal irá ter um grande impacto no tecido económico num município de pequena dimensão como é o de Alter do Chão. Os Municípios têm um papel importantíssimo na mitigação destes efeitos nefastos na economia local. Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, DETERMINO que:----------

1-Os arrendatários de imóveis de habitação social, no período em que durar o estado de emergência, ficam dispensados do pagamento da renda nas situações de desemprego ou quando comprovadamente tenham uma quebra nos seus rendimentos igual ou superior a 40%;----------

2-As associações com sede em edifícios municipais ficam dispensadas de pagar a renda pela utilização desses locais até ao dia 30 de Junho de 2021;----------

3-Os arrendatários dos imóveis propriedade do município e onde desenvolvam atividades que estejam suspensas por força do disposto no Decreto nº3-A/2021, de 14 de Janeiro, e melhor identificados no seu Anexo I, estão dispensados do pagamento da renda enquanto o estado de emergência vigorar;----------

4-Os arrendatários de imóveis propriedade do município onde desenvolvam atividades às quais sejam aplicáveis as exceções previstas, nomeadamente nos artigos 15º e 21 do Decreto nº3-A/2021, de 14 de Janeiro, estão dispensados do pagamento da renda enquanto o estado de emergência vigorar devendo, no entanto, fazer prova de que se encontram encerrados sem qualquer atividade;----------

5-Os compradores de moradias ao município, ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº3 alínea b) do Anexo 8 – Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados do Código Regulamentar do Município, poderão, na situação de desemprego ou de quebra comprovada dos seus rendimentos numa percentagem de 40% ou superior dos seus rendimentos requerer, relativamente aos meses em que vigore o estado de emergência, que o pagamento dessas prestações seja, de forma faseada, paga em conjunto com os meses de Julho até Dezembro de 2021 desde que neste período já não vigore o estado de emergência. Mais DETERMINO, ao abrigo do disposto no artigo 508º, nº1 do Código Regulamentar do Município com referência ao disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que no período em que vigore o estado de emergência:----------

1-Os munícipes que se encontrem em situação de desemprego ou que comprovadamente tenham uma redução dos seus rendimentos numa percentagem de 40% ou superior estão isentos do pagamento do tarifário fixo relativamente ao consumo de água, saneamento e resíduos;----------

2-Os estabelecimentos elencados no Anexo I do Decreto nº3-A/2021, de 14 de Janeiro, estão isentos do pagamento do tarifário fixo relativamente ao consumo de água, saneamento e resíduos.----------

Mais DETERMINO ainda, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 559º do Código Regulamentar do Município e ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º com remissão para a alínea b) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que:----------

1-Os estabelecimentos elencados no Anexo I do Decreto nº3-A/2021, de 14 de Janeiro estão isentos até 30 de Junho 2021 do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação de espaço público nomeadamente licenciamento de esplanadas e publicidade.----------

Todas as medidas determinadas no presente despacho serão reavaliadas até final do mês de Março e suscetíveis de revogação na eventualidade de se verificar uma alteração dos seus pressupostos ou colidam com emanações legais ou outras da Administração Central. Mais DETERMINO ainda que o presente despacho retroaja os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021. Por fim, DETERMINO ainda que se publicite este despacho nos termos legalmente previstos e que, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, seja submetido a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião, devendo, após ratificação, ser enviado à Assembleia Municipal para apreciação e ratificação da minha determinação referente à isenção do pagamento de taxas."----------

===Após a votação foi o presente Despacho**, ratificado por unanimidade.**----------

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aprovação do "Mapa de Fluxos de Caixa" referente à Gerência de 2020:----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP`s, por forma a enquadrar ações que se pretendem desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. A execução do orçamento de 2020 gerou um saldo para a gerência seguinte de € 1.403.856,80 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), conforme "Mapa de fluxos de caixa" anexo à presente proposta. Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário, bem como para a execução de projetos que não são enquadráveis em linhas de apoio do Portugal 2020, é necessário a dotação das rubricas respetivas por

recurso ao saldo da gerência anterior. Tendo em conta que, nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021), Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.' Pelo que antecede proponho a aprovação do 'Mapa de Fluxos de Caixa' referente à gerência de 2020. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."----------

===Após a votação foi a presente proposta**, aprovada por unanimidade.**----------

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta referente à 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano de Investimentos;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP`s, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Tendo em conta a aprovação do mapa de fluxos de caixa de dois mil e vinte, nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021) e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 1.403.856,80 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos). Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário é necessário a dotação das rubricas respetivas. Na presente modificação efetuam-se ainda os ajustes necessários para enquadrar aumentos de receita não previstos aquando da elaboração dos documentos previsionais, como a alienação de lotes de terreno na Zona Industrial, a renda da EDP referente ao 4.º trimestre de 2020 e receita proveniente do Fundo Ambiental a coberto de uma candidatura no âmbito dos bio resíduos. Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de receita/despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."----------

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores Luís Mendes, Duarte Graça, Manuel Pedro Vargas, José Augusto Oliveira, Pedro Carola e António João Palmeiro.**----------

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aumento do Capital Social da Empresa Águas do Alentejo, E.I.M., S.A.;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Na sequência do plano e orçamento para 2021, aprovados em sessão da assembleia geral da empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M.,S.A., realizada a 28 de outubro de 2020, foi presente proposta para alteração do capital social da mesma, à reunião Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2020. Essa proposta foi objeto da seguinte deliberação:----------

'Presente a informação nº 10, que refere o artigo 11º n.º 2 alínea h) dos Estatutos, quanto à competência da Assembleia Geral para deliberar sobre aumentos de capital, e o Plano e Orçamento para 2021 que no ponto 4.2 "Necessidades de financiamento e encargos financeiros' (página 26) prevê o reforço do Capital Social, no montante de € 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil euros), com vista ao financiamento das despesas correntes no período de transição que irá decorrer até 31/12/2021.----------

- O assunto foi analisado, merecendo a concordância dos presentes que seja proposto o aumento do Capital Social no montante indicado, devendo ser calculadas as transferências a realizar por cada município ao longo do ano de 2021, em função das necessidades da Empresa. Referida também a necessidade de alteração dos Estatutos de molde a ser incluído o montante do Capital Social a realizar em dinheiro, por cada município na respetiva quota-parte.----------

- Deliberação nº 8/2020 - Aprovada por unanimidade a proposta de aumento do Capital Social, no montante de quinhentos e noventa e quatro mil euros, conforme previsto no Plano e Orçamento para 2021, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Geral e Assembleias Municipais dos respetivos municípios.----------

- Assim, propõe-se que se coloque à deliberação da assembleia geral um aumento do capital social, dos atuais 17.157.598,00 euros para 17.751.598,00 euros, esta no montante de 594.000,00 euros, determinando-se a criação de 594.000 (quinhentos e noventa e quatro mil) de novas ações, com igual

valor nominal de um euro cada, as quais serão realizadas na proporção das atuais participações dos Municípios.----------

- Propõe-se ainda que cada município mantenha a sua atual participação relativa no capital da presente sociedade, pelo que a subscrição do referido aumento de capital seria subscrita nos seguintes termos:---

Municípios	Percentagem no atual capital	Capital a subscrever no aumento de capital
Alter do Chão	6,9203%	41 106,00
Arronches	4,4244%	26 281,00
Castelo de Vide	5,4345%	32 281,00
Crato	8,1735%	48 551,00
Fronteira	6,7077%	39 844,00
Gavião	10,0312%	59 585,00
Marvão	6,9028%	41 003,00
Nisa	14,9945%	89 067,00
Ponte de Sor	29,0939%	172 818,00
Sousel	7,3172%	43 464,00
Totais	100,0000%	594 000,00

- Nos termos do artigo 277º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais 'Nas entradas em dinheiro só pode ser diferida a realização de 70 % do valor nominal ou do valor de emissão das ações, não podendo ser diferido o prémio de emissão, quando previsto', sendo que nos termos do artigo 285.º do mesmo Código 'O contrato de sociedade não pode diferir a realização das entradas em dinheiro por mais de cinco anos.'----------

- Foi ainda deliberado, que se proponha que o aumento de capital seja efetuado por entradas em dinheiro, com diferimento da sua realização na referida percentagem de 70% (setenta por cento), da seguinte forma: 30,00% (trinta por cento) na data da realização da escritura pública de aumento do capital social, 20,00% (vinte por cento) em maio de 2021, 25,00% (vinte e cinco por cento) em agosto de 2021 e os restantes 25,00% (vinte e cinco por cento) em novembro de 2021.----------

Para se proceder ao aumento do capital social, foi ainda efetuada uma proposta de alteração dos estatutos da empresa, designadamente no artigo 4º:----------

Artigo 4.º----------

Capital social----------

1 - O capital social da "Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A." é de DEZASSETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS.---------

2 – O capital social é representado por dezassete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito ações nominativas, com o valor de um euro cada.----------

Nesse sentido, proponho a apreciação e aprovação da alteração dos estatutos e à subscrição do capital de 41.106 ações da empresa das Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. e remeter o assunto o para a Assembleia Municipal para sua aprovação.----------

Assim, de acordo com o estipulado no artigo 5º dos Estatutos da sociedade, do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea n) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas nas suas atuais redações, é competência dos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, a aprovação do aumento de capital."------

===**O Senhor Presidente da Câmara** elucidou sobre o porquê deste aumento de capital. Referiu que esta empresa não tem capital próprio, pelo que quem a patrocina é a CIMAA. O Conselho de Administração, a Assembleia Geral e os Acionistas, já foram eleitos, pelo que há necessidade de se iniciaram os trabalhos. Como as Autarquias não podem subsidiar estas empresas municipais, a única forma que se encontrou juridicamente, foi fazer um aumento de capital. Este valor que vamos transferir para a empresa, vai permitir a contratualização de alguns técnicos superiores e pessoal operário para iniciarem os trabalhos.----------

=== **O Senhor Pedro Carola** referiu entender o que o **Senhor Presidente** pretende, mas que enquanto membro da Assembleia Municipal para ratificar deste aumento de capital, gostaria que descrevessem o que são as despesas correntes com mais clareza, porque assim, disse não conseguir votar. **O Senhor Presidente da Câmara** disse concordar, e que iria solicitar ao Conselho de Administração para enviarem um mapa detalhado dessas despesas. Mas referiu que basicamente é para pagamento da renda da sede, do vencimento do Administrador Delegado, dos três Técnicos ligados às águas, aos Administrativos, ao Gestor Financeiro, aquisição de viaturas, entre outras. ----------

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Pedro Carola e os votos contra dos Senhores José António Ferreira, Mário Mendes e Andreia Correia**.-

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 518, datada de 08 de fevereiro, subscrita pela Arquiteta, Tânia Matos: "A presente informação refere-se ao relatório do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Alter do Chão (de ora em diante designado de REOT) que teve início no dia 4.12.2020 e terminou a 25.01.2021, conforme os trâmites constantes no artigo 89º DL n.º 80/2015, de 14/05 (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT). Informa-se que não deram entrada nos serviços da câmara municipal quaisquer reclamações, observações ou sugestões por escrito relativamente ao REOT. Desta forma e de acordo com o ponto 3 do artigo 189º do RJIGT, decorrido o período de discussão pública poderá o REOT ser apreciado pela assembleia municipal. De acordo com o ponto 7 do artigo 89º do RJIGT, são obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal, em sede de reunião de câmara pública, delibere submeter o REOT a apreciação da assembleia municipal, acordo com o artigo 189º do RJIGT."----------

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Engenheiro, Francisco Parelho: "Considerando que não existiram quaisquer reclamações, observações ou sugestões por escrito relativamente ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Alter do Chão (REOT), estão reunidas as condições para que este, nos termos do ponto 3 do Artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-lei n.º80/2015, de 14 d maio, na sua atual redação, seja submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Considerando o atrás exposto propõe-se que o executivo municipal em sede de reunião de câmara, delibere submeter o REOT a apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o artigo 189º do RJIGT. Mais se informa que tanto a reunião da Câmara Municipal como da Assembleia Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal são obrigatoriamente públicas."----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território.----------**

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Orçamentação e Gestão das Despesas com pessoal – 2021 – 1ª. Alteração;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º e do n.º 7 do artigo 156.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-

1. Encargos relativos a remunerações;----------

2. Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores.----------

Propõe-se o seguinte:----------

1. Encargos relativos a remunerações----------

Determinar o montante máximo a despender com remunerações:----------

Dotação: 3.008.140,96 (incluindo o acréscimo de 20.560,96€, resultado da atualização da base remuneratória da Administração Pública e o valor do montante pecuniário correspondente aos níveis 5, 6 e 7 da Tabela Remuneratória Única)----------

2. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório----------

Por se verificarem os pressupostos legais, em 2021, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, é definida a dotação de 28.164,22 euros (incluindo o acréscimo de 18.164,22€), para esse efeito."----------

=== **O Senhor Presidente da Câmara** disse que foi aprovado um orçamento, com um valor para os orçamentos, mas agora com os aumentos salariais, a subida por notações, e o subsídio de salubridade, temos que fazer uma alteração à despesa com pessoal, e mesmo assim disse que talvez não seja o suficiente. O senhor José Ferreira perguntou qual o valor do subsídio de salubridade. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que o valor ainda não tinha sido definido, que terão que ser os 15 municípios na CIMAA, a discutir esse valor.----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**----------

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na reunião de 16 de dezembro de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública, relativo à proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme número 12 do artigo 10º do Decreto-lei 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual. Durante o período de discussão pública, que decorreu entre 20 de janeiro e 09 de fevereiro de 2021, não se registaram quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, pelo que, não haverá lugar a ponderação e divulgação de resultados. Pela ausência de qualquer natureza de participação considerou-se a proposta apresentada em consulta pública a versão final do plano. Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com o número 2 do artigo 10º do Decreto-lei 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, delibere remeter a versão final do plano para discussão e aprovação pela Assembleia Municipal."----------

===**O Senhor Presidente da Câmara**, disse ter sido aprovado em Comissão Municipal de Defesa da Floresta. O plano foi elaborado por uma empresa através da CIMAA, a Câmara fez umas correções, e agora vem aqui para aprovação.----------

===**O Senhor José Ferreira**, disse que este documento esteve em discussão pública, disse compreender que o Senhor Presidente não o tenha lido, que confie nos seus técnicos, mas a seu ver disse que teria sido interessante o terem enviado a todos, independentemente de quem o lê-se ou não, para sabermos o que vamos aprovar. É um documento extenso, mas convinha que fosse público.----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** ----------

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação sobre a Desvinculação do Município da Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação, datada de 11 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Em face da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 05 de setembro de 2018 assim como dos seus pressupostos que se mantêm, acresce o facto que desde essa data o município não beneficiou de qualquer serviço daquela associação nem pagou qualquer quota mensal à mesma. Em face desta situação a proposta aprovada no dia 05 de setembro de 2018 em reunião ordinária da Câmara Municipal e respetiva deliberação estão em vigor, carecendo de deliberação da Assembleia Municipal para que se possa formalizar, junto daquela

associação, a desvinculação deste município da mesma, já que não houve a iniciativa por parte daquela associação de formalizar a desvinculação deste município daquela associação. Nestes termos, caso haja interesse em formalizar a desvinculação deste município daquela associação, poderá a Câmara Municipal levar novamente a presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, reforçando que desde aquela data não beneficiou este município de qualquer serviço que fosse prestado pela Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável."----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia,** referiu que este pedido já veio à Assembleia e que foi recusado, com base numa necessidade de reavaliação e que ao fim de 1 ano da atividade que fosse desenvolvida por esta.----------

===**O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que esta proposta veio aqui em 2018 e não passou. Passados estes anos todos, nada aconteceu. Não houve mais troca de informação, nem mais nenhum tipo de trabalho desenvolvido entre as partes, e até o posto de atendimento que cá existia acabou. Disse ter falado com todos os membros do executivo, perguntando-lhes o que achavam disso, se deveríamos continuar ou não. Desde essa data que não recebemos faturas para pagar as quotas, pelo que com base no artigo 10º no nº 4 dos estatutos daquela Associação, diz: *"a qualidade de associado, pode ser retirado àqueles que deixando de cumprir os seus deveres estatutários, lesam gravemente o bom nome ou interesses da associação"*, nós não cumprimos os nossos deveres de estatutários, mas não a lesamos no seu bom nome; *"o exercício do direito dos deveres associativos podem ser suspensos aos associados que faltem com os seus deveres sociais"*, foi o que aconteceu, deixou-se de pagar as quotas, e talvez a associação entendesse suspender-nos o direito associativo. Com base nisso, disse ter falado com os Vereadores e com o Dr. Rui Oliveira, para se informar se era necessário fazer uma contraproposta ou se o que existia era suficiente, a informação está junto aos documentos que enviámos, foi à reunião de Câmara e foi aprovada por unanimidade sair da referida Associação, pelo que vem aqui para a Assembleia deliberar.----------

===**O Senhor José Augusto Oliveira,** disse que voltamos novamente a uma situação bastante chata para todos. Esta Associação bem como muitas outras foram criadas com o pressuposto de apoiar projetos com verbas vindas do Estado, principalmente para criar emprego e ajudar pequenas e médias empresas. Independentemente de nos últimos tempos inativa, e que a qualquer momento pode ser reativada. Disse que para si, o Senhor Presidente também ostracizou esta Associação e vamos ter em linha de conta, uma coisa muito importante; não faz qualquer sentido trazer novamente à Assembleia uma proposta que foi

rejeitada na 4ª Sessão Ordinária no dia 21 de setembro de 2018 e do ponto de vista do meu grupo parlamentar, o procedimento está incorreto, Porque uma proposta já votada, não faz sentido voltar outra vez a este hemiciclo, sem qualquer tipo de alteração, desrespeitando uma deliberação já tomada. **O Senhor Presidente da Câmara** disse, que não ostracizou a Associação nem ninguém. Que os recursos financeiros que a Associação levou, enquanto for Presidente da Câmara não leva mais. Afirmou que se necessitar de recursos humanos, basta fazer uma prestação de serviços que custa à Câmara 665 euros e não os 1200 euros que a Associação levava. Perguntou o que estavam a fazer os membros da Assembleia que não questionaram a diferença de 800 euros. Perguntou o que é que a Educar+, trouxe para Alter. Formou-se uma única empresa, que terminou 9 meses depois. ----------

===**O Senhor Mário Sérgio,** disse causar-lhe alguma estranheza, este assunto vir novamente aqui sem qualquer alteração de conteúdo. Considerou um desrespeito para com as deliberações da Assembleia. Pelo que o grupo vai votar novamente contra, e esperar que a Associação volte a funcionar. Note-se que esta Associação ajudou muitas pessoas das Freguesias, nomeadamente no que diz respeito a trabalhos de limpeza. Foi sempre a defesa das Freguesias no que diz respeito a recursos humanos, e esperamos poder contar com ela novamente. Tendo em conta que supostamente houve um "divórcio" entre a Associação e a Câmara. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu, que a Junta de Freguesia pode recrutar recursos humanos através do Centro de Emprego ou por prestação de serviços. A Junta de Alter tem, Seda também pode fazer, não tem lá desempregados para poder fazer projetos, é necessária esta Associação para isso? Perguntou ainda quantos postos de trabalho foram criados por esta Associação, e se querem continuar a insistir no erro. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia,** disse que este assunto já está debatido e rebatido, dizendo que em 2018 votou com o argumento que invocou e que foi o de ir procurar informar-se melhor sobre o potencial da Associação, Fê-lo. Este ano voltou a fazê-lo, consultando o *dossier* que o Senhor Presidente da Camara tem, E que hoje tem outra perspetiva. A fragmentação de organizações a nível regional, sobretudo no interior não tem favorecido nada a capacidade de nos afirmarmos como um todo. E muitas vezes estas associações que foram criadas, e serviram para dar emprego a meia dúzia de pessoas, sem que tenha havido valor acrescentado duradouro. Disse ter perguntado a várias pessoas fora do Concelho Alter que conhecem essa Associação, procurando saber se esta tinha valor acrescentado regional. E face a 2001 ano em que foi criada, mesmo com muito boa vontade, mesmo que com a canalização de algum dinheiro a dar-lhe algum credito, tem muitas dúvidas se estas associações não entraram em declínio neste momento. E assim está

completamente vazia muita do que é a sua atividade estatutária. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que esse *dossier* é seu, que foi compilando informação, e as propostas que aqui estão são de ajuda a candidaturas ao Programa Leader. E neste momento a Câmara não necessita desta Associação para fazer projetos ao fundo Leader, no último aviso, só a Câmara de Alter é que foi apoiada pelo projeto Leader. Foi aberto um aviso e só quem concorreu foi o nosso Município, com a requalificação do 1º andar do Castelo de Alter. Perguntou se faz falta esta Associação para estes projetos, nós temos quadros na Câmara para fazer isso, é tudo uma questão de gestão e planeamento. Precisamos desta Associação para chegarmos à "bazuca", alguma vez a bazuca chega a estas Associações, e o PRR é um plano mais abrangente, para coisas de grande dimensão, e para isso é preciso sonhar e ter ideias e ir à procura de gente com grande qualidade técnica e capacidade de inovação, e para isso precisamos de trabalhar todos em conjunto e não é com empresas destas que lá vamos, andamos a alimentar associações que não nos trazem nada de novo. **O Senhor Pedro Dominguinhos** referiu, que os objetivos a que esta Associação se propôs para Alter do Chão, neste momento ficou provado que não se estão a concretizar. Disse ter feito parte da Assembleia Municipal há 12 anos aquando da adesão a esta Associação, e já na altura se notou que os custos desta Associação eram superiores aos benefícios. Pelo que fazer parte de uma Associação sem que os resultados sejam visíveis para os munícipes e para o Concelho, esses objetivos parecem manifestamente desajustados. A capacidade de atuar no território, ou nós temos uma grande capacidade competitiva muito significativa, e competência técnica para fazer a diferença, ou então, no alto Alentejo, onde a CIMAA tem um papel cada vez mais atuante, e o PRR, haverá um conjunto de projetos que vão ser centralizados, temos o exemplo da Barragem do Pisão, onde provavelmente, será a CIMAA, a responsável pela sua execução, e não esse tipo de Associações. Se estivermos atentos, aquilo que tem sido a abordagem Leader, e as associações de desenvolvimento local, estas têm perdido a sua capacidade de intervenção no território. Disse que fazia parte de uma associação desse tipo em Setúbal, e a sua capacidade é só para pagamento de salários aos seus funcionários. Continuar a insistir numa Associação, que não cumpre os objetivos para que foi criada, na sua opinião é errado, porque não traz benefícios para o Concelho. **O Senhor Pedro Carola** referiu, que se abstinha de falar relativamente a este assunto e aos méritos desta Associação, porque essa discussão já se teve em 2018. E sendo a representatividade praticamente a mesma e havendo eleições daqui a 6 meses, não havendo alterações de pressupostos, parece-lhe um pouco estranho isto ainda vir à discussão. Referiu também que quando toma posições de voto nesta Assembleia, não tem nenhuma razão obscura por trás, e que gostava que

estes tipos de insinuações não fossem feitos de forma gratuita porque todas as votações que faz, as justifica, com elevação e educação. Temos que nos respeitar uns aos outros. Disse respeitar a intervenção do Senhor Presidente e a opinião do Senhor Pedro Dominguinhos, mas pediu que também respeitem as nossas, e por ser uma opinião diferente, não tem que ser escura ou clara, não se deve qualificar as coisas neste género. Que fique registado, que as suas votações, só tem a ver com as suas convicções e de acordo com as informações que lhe fornecem.----------

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a desvinculação da Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável, com os votos contra dos Senhores António João Minhós Palmeiro, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Duarte João Pereira da Graça, Luís Miguel da Cruz Mendes, Pedro Gonçalo Carola, José António Ferreira, Mário Mendes e Andreia Correia, tendo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal exercido o voto de qualidade.**----------

===**O Senhor José Augusto Oliveira** apresentou uma Declaração de Voto, a título individual, a qual se encontra apensa à presenta Ata.----------

PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação sobre as Propostas para Conceção e Execução de Memorial ao Senhor Francisco da Silva Barbudo;----------

===Sobre o assunto foi presente um email, datado de 16 de dezembro de 2020, da Senhora Escultora Maria Leal da Costa que apresenta duas proposta para execução de um memorial ao Senhor Francisco da Silva Barbudo, uma proposta para execução de um busto e outra para execução de uma escultura figurativa não realista com enfase às mãos.----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, disse que o que está em discussão em primeiro lugar, é se devemos ou não ter um memorial para homenagear o Senhor Francisco da Silva Barbudo, enquanto pessoa que foi conhecida não só em Alter do Chão, como fora do Concelho. Em segundo lugar, é a peça em si, que lhe parece um pouco extemporânea de vir já aqui para apreciação. Na apreciação e a votação o que parece estar em causa é mais sobre uma conceção estética o que não lhe parece adequado. Disse estar de acordo com que se faça o memorial, Mas já em relação à conceção protótipo apresentado, já deu a sua opinião ao **Senhor Presidente** não apreciando a proposta. **O Senhor Presidente da Câmara**, disse que esta situação nasce de uma iniciativa sua porque viu um memorial de um Senhor

que também tinha "umas mãos mágicas", pelo que achou que por cá em Alter do Chao também faria sentido existir uma. Uma vez que já o Senhor já tinha sido agraciado com a medalha de ouro do Município, pediu à Senhora Maria Leal da Costa, autora da estátua do cavalo, para apresentar uma proposta inovadora. Apresentou esta e disse concordar com o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, e pediu-lhe para apresentar outra versão. Levou a proposta à Câmara, os Vereadores do PS não levantaram celeuma, os do PPD/PSD.CDS-PP, disseram que não fazia qualquer sentido porque a pessoa em causa já tinha sido homenageada com a medalha de ouro. Como se pretende que seja uma decisão por unanimidade e respeitando todas as sensibilidades e que alguma coisa só se fará se todos estiverem de acordo, não será por não ter um memorial que o Senhor Francisco não continuará a ser lembrado por todos. **O Senhor Duarte Graça**, disse concordar com os valores enormes do Senhor Francisco, mas não acrescentou nada de novo para a vila. Disse que por exemplo o nome de uma rua seria uma solução mais económica, e que a obra em apreço, também não lhe diz nada. **O Senhor José Ferreira** disse que de fato o senhor Francisco foi um cidadão de Alter do Chão e o que ele fez foi dar a conhecer Alter do Chão ao País e à fronteira espanhola. Tirando isso, não cumpriu as funções de cidadão. Se tivesse trabalhado gratuitamente para todos, talvez fosse de elogiar, O fato é que ele fez riqueza sem pagar um único imposto. Pelo que disse, custar-lhe aprovar uma estátua a uma pessoa que não acrescentou nada a Alter do Chão. Há pessoas em Alter que deram o seu contributo à vila e ninguém se lembra delas. **O Senhor Mário Sérgio** disse não se admirar de o **Senhor Presidente** ter tido esta lembrança, porque disse ter trabalhado de norte a sul do país e onde quer que entrava e dizia de que era de Seda Freguesia do Concelho de Alter do Chão, todos diziam que era a terra do "Ti Xico endireita". Mas não pode deixar de dizer que por diversas vezes o procurou e após esperar horas á porta de qualquer café, muitas vezes era atendido até com algumas ofensas. Por isso, se é necessário a unanimidade, com ele não contem. **O Senhor 1º Secretário da Mesa da Assembleia, João Nisa**, disse que fica agastado com a situação porque a Assembleia Municipal, a deliberar, só o deveria fazer após o Executivo decidir se quer (ou não) realizar uma homenagem, e em que moldes. Referiu, ainda, que a proposta de atribuição de nome de Rua do Dr. António Brazão Ferreira foi feita em vida do mesmo, lamentando a posição da Comissão de Toponímia que entendia que não se podiam homenagear pessoas vivas, segundo o seu entendimento do Regulamento, uma situação que entende deve ser revista. Quanto à questão em apreço, mencionou que outros alterenses estão em "lista de espera", como é o caso de Francisco Manuel Sancho e da Drª. Maria José Namorado.----------

===Após a votação foi deliberado maioria chumbar a presente proposta, **com os votos contra António João Minhós Palmeiro, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Duarte João Pereira da Graça, Luís Miguel da Cruz Mendes, Pedro Gonçalo Carola, José António Ferreira, Mário Mendes, Andreia Correia e Pedro Dominguinhos e a abstenção dos Senhores Francisco Roxo, Júlia Alves e Carlos Alberto Narciso.**----------

===Pelas 23h55mn o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, propôs que a reunião se prolongasse para além das 24h00, uma vez que a ordem de trabalhos não se encontra ainda concluída. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade.**----------

PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para a Isenção da Taxa de Utilização do Domínio Público, pelo prazo de 5 anos à Empresa MOBI.E.;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que mediante a aprovação do Decreto-Lei nº90/2014, de 11 de Junho, que procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei nº39/2010, de 26 de Abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública; A Resolução do Conselho de Ministros nº49/2016, de 01 de Setembro, previu o lançamento da 2ª Fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos para os municípios ainda não servidos na 1ª fase da Rede Piloto MOBI.E; É objetivo do Município de Alter do Chão a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho; A MOBI.E, S.A., empresa pública, é a entidade gestora da rede de mobilidade elétrica e nesta qualidade assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica; A MOBI.E, S.A. nos termos do nº8 da Resolução do Conselho de Ministros atrás referida deve lançar o procedimento para a exploração, operação e manutenção dos postos da 2ª fase da Rede Piloto MOBI.E, até um ano após a respetiva instalação. Em face dos considerandos acima referidos, PROPONHO que, ao abrigo do disposto nas alíneas ff) e qq) do nº1 do

artigo 33° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de Setembro, o Executivo Municipal após apreciação da presente proposta e minuta de protocolo que lhe está anexada delibere aprovar as mesmas."----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo isentando da Taxa de Utilização do Domínio Público, a Empresa MOBI.E., pelo prazo de 5 anos;**----------

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento à **Assembleia Municipal** do Relatório Anual da CPCJ de Alter do Chão.----------

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

CONSIDERANDO QUE A DELIBERAÇÃO ORA APROVADA, ESTÁ FERIDA NO CAMINHO ÍNVIO DA SUA EFETIVAÇÃO, MAIS SE FUNDAMENTA:

1- TRAZER UMA PROPOSTA JÁ REJEITADA NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 21-9-2018, É NO MÍNIMO INCORRETO, TANTO NO PROCEDIMENTO COMO NOS MAIS ELEMENTARES REGRAS DEMOCRÁTICAS, SÁ QUE A MESMA NÃO APRESENTOU QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO À ANTERIOR.

2- ESTA APROVAÇÃO COMPREENDE UMA RÉPLICA DO QUEIXO LIMINAR, COM PROMESSAS NO VOTO A FAVOR OU EVENTUAIS RETALIAÇÕES NO VOTO CONTRA, PELO QUE SE LAMENTA UMA OU OUTRA ESTRATÉGIA.

3- DESVALORIZAM DELIBERAÇÕES DE UMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, É UMA PRÁTICA QUE HÁ MUITO DEVERIA ESTAR ARREDADA DESTE E DE OUTROS HEMICICLOS DEMOCRÁTICOS, ASSIM, LAMENTA-SE QUE ALGO EXECUTIVO NÃO O ENTENDA.

4- COAGIR OU INFLUENCIAR SEJA QUEM FOR, PARA PROVEITO POLÍTICO OU DE QUALQUER OUTRA ÍNDOLE, SÓ PODE SER CRITICÁVEL, MAIS GRAVE AINDA SE TORNA, QUANDO SÃO PARA SATISFAZER CAPRICHOS OU INTERESSES PESSOAIS.

MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL